



Transfiguração semântica da Flexibilidade; nos espaços do poder político, instrumental e económico

The Semantic Transfiguration of Flexibility in Political, Instrumental and Economic Power Spaces

Fernando Evangelista BASTOS

Instituto de Filosofia da Universidade do Porto, Portugal.

RESUMEN

La primacía de lo técnico y de lo económico, en las sociedades contemporáneas, ha forzado el poder político no solo a ignorar esas dimensiones, sino también a disputarlas (no sin fracaso) las direcciones, los ritmos, los proyectos que prefiguran el futuro de la sociedad humana. Si en el pasado lo económico estaba en una posición subalterna en relación con lo político, a la espera de oportunidades de mercado que éste le autorizaba o proporcionaba, hoy, al revés, el desarrollo del poder político depende, de una manera o de otra, de la autorización del poder económico. En este contexto surge un nuevo concepto disciplinar: la *flexibilidad* como *disponibilidad esclavizadora*.

Palabras clave: Democracia, poder económico, sociedad tecnológica, política, flexibilidad.

ABSTRACT

The prevalence of technical and economic issues in present contemporary societies has forced political powers not only to acknowledge those dimensions, but also to dispute (not without failure) the directions, rhythms and projects that prefigure the future of human society. Whereas in the past, economic agents placed themselves in the shadow of politics, waiting for the latter to authorize or offer market opportunities, today, on the contrary, the development of political power depends in one way or another on the authorization of economic power. In this context, a new disciplinary concept arises: *flexibility* as *enslaving availability*.

Key words: Democracy, economic power, technological society, politics, flexibility

Recibido: 03-05-2011 ♦ Aceptado: 18-09-2011

Os nossos deveres — são os direitos que os outros têm sobre nós. (...) Nós cumprimos o nosso dever — significa: justificamos essa ideia acerca da nossa força, que nos valeu todos os favores que devolvemos na medida em que nos foram dados. É assim a fidelidade que nos leva a cumprir o dever, — queremos restabelecer a nossa soberana independência opondo ao que os outros fizeram por nós qualquer coisa que fazemos por eles — pois eles intervêm na esfera do nosso poder e exercem uma influência duradoura se não procedemos, graças ao «dever», a uma restituição, quer dizer, a uma intervenção violenta no seu poder. Os direitos dos outros apenas se podem referir ao que está em nosso poder; seria desrazoável da parte deles quererem de nós qualquer coisa que não nos pertence.

Nietzsche, Aurora.

1.A PREEMINÊNCIA DO TÉCNICO E DO ECONÓMICO

Toda a sanção, seja ela positiva ou negativa, possui interna e externamente, a mesma função: assegurar a conformidade necessária das normas a toda a acção relevante (dos membros de uma comunidade), com o objectivo de garantir um funcionamento coeso, seja ele no âmbito de uma instituição, empresa ou comunidade. Ou seja, o que a sanção visa é confirmar a adequação das condutas aos modelos estabelecidos, e reconhecidos, capazes de sustentar os grandes objectivos que o acto de sancionar pretende alcançar.

Nesta perspectiva, podemos enquadrar o conjunto de sanções positivas ou negativas, destinadas a assegurar conformidades através das condutas, num alcance mais geral na noção de controlo social. Assim, o controlo social, em primeira instância, no contorno das sociedades democráticas, decorre de um constrangimento que é, em princípio, voluntário imposto por um contrato social e político que cada cidadão aceita legitimar.

Este mecanismo de socialização permite tornar visíveis as pessoas-membros como entidades integradas, ou pelo menos toleradas, numa dada sociedade. Este processo de interiorização de modelos permite, ou pode ter como consequência, que esse constrangimento, originalmente externo, passe a não ser sentido pelos sujeitos nessa qualidade. Constrangimento que acaba por formar um sentimento de normalidade inconsciente no acto de lhe obedecer sem, contudo, perceber os fundamentos ou a importância dessa obediência.

Assim entendido e interiorizado, o processo de normalização, cria a ideia de que não existe nem oposição nem ruptura entre a pessoa e a sociedade mas, antes, continuidade e interpenetração. A normalização das condutas é conseguida através de um sistema de reforço *pavloviano* apoiado em sanções repressivas e gratificadoras sem que, com isso, deixe de ser formalmente, sempre, produto de um constrangimento. Quando sentida como obrigação moral, a obediência que daí resulta, não é sentida como sendo produto de uma pressão exercida sobre os indivíduos.

Esta aquiescência é, assim, consequência e produtora de constrangimento, na medida em que cada membro de uma comunidade é, simultaneamente, objecto de um constrangimento exercido pelos outros e pelas instituições e agente de constrangimento exercido sobre os outros e sobre si mesmo. O sistema de sanções (positivas ou negativas) reforça o processo de interiorização das nor-

mas, provocando, em *continuum*, não apenas que elas sejam aceites, mas ainda, que sejam desejadas e procuradas pelos cidadãos.

Em consequência do desenvolvimento e da expansão dos meios técnicos, a estrutura económica da sociedade tecnológica, ao tornar-se infinitamente mais complexa que a sociedade tradicional – e ao encontrar os meios favoráveis ao seu desenvolvimento nas sociedades democráticas –, viu-se na imperiosa necessidade de legitimar aquele modelo de obediência moral e política, transpondo-o para o seu próprio campo, como condição de garantir, também para si, mecanismos de estabilidade e perpetuação. Tornou-se tão importante obedecer ao nível da moral e da política quanto da economia como condição imprescindível à harmonia e estabilidade da sociedade no seu todo, tal é a importância com que se apresenta o modelo económico nas sociedades actuais.

A economia tecnológica é uma economia, não só da super-produção, mas de uma super-produção em cascata. Significa isto que se produz não só em massa, mas a uma velocidade que torna rápida e intencionalmente obsoleta essa produção e, conseqüentemente, esse consumo impõe dialecticamente necessidades de renovação nos compradores. Valoriza-se, desta forma, não só o conceito, mas também o acto de actualização. Estar *actualizado*, em termos de vanguarda numa sociedade tecnológica, é possuir *as últimas novidades*, é ter essa capacidade...

Através deste mecanismo, o sistema de sanções (positivas e negativas), adoptada pela estratégia económica, contribui para reforçar a importância da sua interiorização, favorecendo o acto de obediência no rito de actualização. Aos poucos e poucos, a normalização tecnológica vai-se alastrando na medida em que, alcançando cada vez mais indivíduos, cria uma fractura moralizadora entre quem está e não está *actualizado*. Estar actualizado, é estar plenamente integrado na sociedade, é possuir as condições de progresso, quer ao nível profissional, quer ao nível do reconhecimento inter-pares.

Esta sociedade tecnológica, no limite do seu sentido, baseada na super-produção em cascata, prometia, paradoxalmente, uma civilização do lazer, através de uma maior complexidade do aparelho monetário, baseado no crédito fácil e, em paralelo, no fomento de uma elevação das necessidades de consumo. Neste contexto, a sociedade de consumo de matriz tecnológica, transformou as grandes metrópoles, dada a sua grande densidade populacional, na unidade espaço/tempo fundamental à sua manutenção e expansão.

A preeminência do técnico e do económico, nas actuais sociedades contemporâneas, leva a que o poder político não só não ignore o poder económico (financeiro, grandes capitalistas, líderes sindicais...), como dispute com ele, não sem fracasso, as direcções, os ritmos, as necessidades, os projectos... enfim, o futuro da sociedade humana. De tal forma isto é evidente que, se antes, o económico se colocava numa posição subalterna em relação ao político, aguardando oportunidades de negócio que ele lhe autorizava ou proporcionava, hoje, pelo contrário, a extensão do poder político só é aquela que o poder económico, de um modo ou outro, autoriza.

Ora é precisamente esta autonomia do político que é estranha ao Estado liberal. O político é o produto dum meio que se organizou segundo as normas da economia capitalista. Os governantes não têm por missão violentar esse meio, antes devem ser-lhe dóceis: registar as suas maneiras de ser mais do que impor-lhe regras; traçar quadros e não directrizes. Naturalmente, esses quadros baseiam-se na liberdade, mas essa liberdade é a liberdade

compatível com as formas e a finalidade da sociedade estabelecida, isto é, com a liberdade económica¹.

Esta problemática, transversal à reflexão sobre a sociedade do nosso tempo, recupera a necessidade de denunciar as relações entre o poder político e o poder económico como condição *sine qua non* para se pensar a sociedade como projecto de perfectibilidade:

Uma das tarefas mais urgentes da social-democracia liberal seria minimizar o poder estatal e lutar pelo desaparecimento da prepotência económica. É habitual considerasse que a prepotência económica provém de uma excessiva liberdade de mercado, mas o que realmente acontece é o contrário: a prepotência, económica é causada pela falta de liberdade económica. A ordem constitucional e democrática só pode sobreviver se reconhecer e combater activamente a existência de concentrações de poder incompatíveis com a liberdade. Haveria, pois, que ampliar (não restringir) o princípio constitucional de minimização do poder também ao mundo da economia, actualmente tão distorcido por novos oligopólios em cumplicidade com estados débeis. É preciso aspirar não só a um estado com o poder mínimo e indispensável mas ainda a uma economia de mercado sem prepotências².

O espaço do poder político é espaço instrumental do económico fazendo com que o discurso político se fundamente nas razões económicas e, assim, se possa justificar como poder. O político foi normalizado pelo económico, deve-lhe obediência, porque sem ela a sua existência fica em causa: financiamento de campanhas partidárias; contrapartidas pessoais, presentes e futuras, dentro e fora do espaço/tempo político... mostram-nos até que ponto o poder do político não é senão aparente, simbólico, artificial. Neste sentido, podemos afirmar que o económico moralizou o político, impôs-lhe obediência nas condutas, subjugou-o por meio de um constrangimento em que as sanções, repressivas ou gratificadoras, forçam o político a obedecer e a abdicar, em nome da gratificação que o projecta e o valoriza numa sociedade de consumo, que penaliza quem nada ou pouco tem. Assim, os valores económicos transformam-se em valores morais e o totalitarismo psicológico que eles provocam impedem o sentido crítico da sua distinção.

2. A FLEXIBILIDADE COMO ARDIL TOTALITARIO

A conjuntura pós-moderna, realidade que nos faz e nos define na nossa contemporaneidade, tem entre seus principais delineamentos, a questão da flexibilidade. As transformações no mundo do trabalho e da produção intensificaram-se a partir dos anos 70 levando a que na última década do século XX, aí tivessem encontrado a sua fundamentação teórica. A partir daí, o conceito de flexibilidade passou a estar associada à ideia de maturidade presente na revolução das tecnologias de informação ou como *novo paradigma informacional* nas palavras de M. Castells³. Por conseguinte, o conceito de flexibilidade, sendo ambíguo em si mesmo, apenas ganha verdadeiramente conteúdo semântico quando associado a qualquer coisa: personalidade, conhecimento, segurança, trabalho, sociedade, política...

1 BUERDEAU, G (1982). *O Liberalismo*. Trad., J. Ferreira, Mem Martins, Publicações Europa-América, pp.147-148.

2 INNERARITY, D (2005). *A Transformação da Política*. Trad., Manuel Ruas, Lisboa, Editorial Teorema, p. 239.

3 Cf. CASTELLS, M (1999). *A sociedade em rede. A era da informação: economia, sociedade e Cultura*, Volume 1, 2.ª ed., trad. Roneide Venâncio, São Paulo, Editora Paz e Terra.

A flexibilidade surge, assim, também associada à definição e organização do tempo de trabalho. Nestas condições, flexibilidade significa reconfiguração não só do horário de laboral, mas também do tempo psicológico, social, dos ritmos temporais da vida em geral. O empregado fica desse modo submetido a uma cadência, a um pulsar definido por um horário de trabalho que é verdadeiramente o seu algoz, uma vez que é ele quem gere os eventos dentro e fora do trabalho. Hoje, tanto se trabalha doze horas seguidas como, amanhã, apenas quatro. Numa semana trabalham-se sessenta e cinco horas para na seguinte apenas se contabilizarem vinte. Alguns trabalhadores, sobretudo numa primeira fase, consideram que esta flexibilidade parece ser até bastante conveniente, uma vez que possibilita que a semana seguinte se *reduza* apenas a dois dias e meio de trabalho.

Mas, com o decorrer do tempo, verifica que esta flexibilidade além de nada ter a ver com a sua gestão do tempo, subverte os ritmos da própria vida humana, compromete os compromissos, as relações humanas, a vida amorosa... Impõe-se, deste modo,

(...) um empobrecimento da densidade ontológica (como individualidade e como pessoa) na medida em que a organização da sua vida profissional e pessoal lhe passa a ser completamente estranha. Em nome de uma maior segurança e protecção social, em situação de desemprego, hipoteca-se a vida familiar, a autonomia, os ciclos temporais (manhã/tarde; noite/dia; hora de almoço/horário de trabalho; semana de trabalho/fim-de-semana...), pois o homem passa a ser actor de uma peça em que a margem de liberdade e originalidade tem os seus limites impostos pela representação do próprio papel... (...) O tempo deixa de ser meu para passar a ser, exclusivamente, do outro⁴.

Afinal, acaba por ter que reconhecer que a flexibilidade não existe para um bem-estar que resulta de uma convergência com os interesses da empresa, mas apenas permitir à entidade patronal dispor, discricionariamente, do tempo de trabalho dos seus trabalhadores de acordo com os seus interesses. Assim, a força de trabalho estará disponível sempre que seja considerado vantajoso para a obtenção de maior lucro, sem qualquer consideração pelo tempo do trabalhador enquanto indivíduo, cidadão e ente que está no mundo a prazo, como qualquer outro, com direito a uma vida própria, com direito ao descanso e a poder traçar, fora do tempo de trabalho, os horizontes dos seus projectos...

A ideia de flexibilidade, em si mesma, como qualquer conceito, tem inevitavelmente aspectos negativos e positivos, o problema é que a flexibilidade passou a ser encarada, quase em exclusivo, como flexibilização dos contratos de trabalho (trabalho em tempo parcial, a empregados sazonais submetidos a mecanismos de subcontratação, a readaptações salariais em função dos objectivos das empresas...). Esta ideia, rapidamente ganhou consistência nas políticas práticas empresariais, não sendo por isso estranho que, apesar do discurso público institucionalizado afirmar o contrário, ela estar associada ao aumento do desemprego, à redução ou mesmo à eliminação de concessão dos direitos sociais, a baixos níveis salariais, à insegurança sentida no trabalho, à anemia do poder de luta e reivindicação dos trabalhadores e a um sentimento generalizado de *medo ao futuro*.

Na verdade, as consequências da flexibilidade não estão isentas de riscos sociais e individuais. Todo o movimento favorável à flexibilização, também ele globalizado, contém em si mesmo um conjunto de perigos que não devem deixar de serem alvo de uma acção crítica: a perda de direitos la-

4 BASTOS, FE (2007). "Pessoa, Cidade e Paradoxos Contemporâneos", *Reflexão*, Revista Semestral da Faculdade de Filosofia da PUC Campinas (Brasil), ano: 32, nº 91, p. 57.

borais, legitimamente conquistados sob a ideia de uma sociedade mais justa e mais atenta à dignidade humana, representa um retrocesso que irá repor, como já se entrevê, não apenas um sentimento de insegurança generalizado, mas também uma efectiva e vincada desigualdade social que enfraquece os se apresentam mais fracos e fortalece os que, de forma discricionária, detêm o poder; menos os políticos, mais os detentores do capital⁵.

Sob esta perspectiva, a flexibilidade assume carácter, não apenas transversal, mas sobretudo essencial como factor de primeira importância para a compreensão do presente e do futuro das sociedades humanas, pela repercussão sobre a autonomia, a participação e as vivências democráticas que, assim, ficam irremediavelmente estrangidas à discricionariedade de forças políticas e, sobretudo, económicas. É neste quadro que surge a questão da regulação. Contudo, num mundo globalizado, a dificuldade em regulamentar é por demais evidente favorecendo o desenvolvimento de um capitalismo desmedido, quase sem controlo⁶:

Se o tema da globalização ganhou uma importância política central, foi por uma razão que não é económica, mas ideológica: os que com mais força cantaram a glória da globalização quiseram de facto impor a ideia de que nenhum modo de regulação social ou política de uma economia mundializada era já possível ou sequer desejável, visto que a economia se situava a um nível mundial e porque, a este nível, não existia autoridade capaz de impor limitações à actividade económica. Na verdade, a própria ideia de globalização trazia em si a vontade de construir um capitalismo extremo, livre de qualquer influência externa, exercendo o seu poder sobre o conjunto da sociedade. Foi esta ideologia de um capitalismo sem limites que suscitou tanto entusiasmo e tanta contestação⁷.

- 5 «O principal limite à flexibilização do trabalho decorre de um princípio civilizacional segundo o qual o trabalho constitui expressão da dignificação e valorização do homem» (PIMENTEL, M (1998). «Flexibilidade e polivalência», in: *I Congresso Nacional de Direito do Trabalho*, Livraria Almedina, Coimbra, p. 99). Um outro limite ocorre quando a empregabilidade, de forma rotineira e sistemática, acontece de modo eventual ou conveniente, levando a que o trabalhador se sinta afastado do colectivo. Nestas condições repetidas o trabalhador vê-se mais como *tarefeiro*, como mercenário ao serviço de uma entidade abstracta que muda ao ritmo da sua condição de empregado ou desempregado. A optimização que a flexibilidade introduz nos benefícios para a empresa pode, a médio ou longo prazo, constituir uma *menos-valia* pela desmotivação, desinteresse que a situação de instabilidade provoca na quebra de vínculos quer com a empresa, quer com os outros. Por esta razão, é necessário ter em conta que «existe um ponto a partir do qual a flexibilidade já não resulta rentável ou útil economicamente para a própria empresa porque o grau qualitativo e quantitativo de desinteresse ou desapego do trabalhador ultrapassa certos limites» (SALA FRANCO, T (1993). «El debate sobre las políticas de flexibilidad laboral y el derecho del trabajo», in: AA.VV (1993). *La flexibilidad laboral en España*, Instituto de Relaciones Laborales. Universidad de Zaragoza, España, p. 42).
- 6 A ausência de desregulação traz inevitáveis supremacias das empresas multinacionais sobre um poder político que carece de investimentos económicos no espaço da sua existência. A consequência manifesta-se numa relação de dependência que impõe, à partida, reduzidas margens de negociação ao poder político. Se os códigos de trabalho existentes nos países originários dessas multinacionais limitam os abusos e asseguram direitos aos trabalhadores, o processo de globalização permite produzir sem essas preocupações e, desse modo, obter o máximo lucro. Assim, verifica-se, por exemplo, a despudorada exploração da mão-de-obra infantil, quando ela é sancionada nas democracias em cuja nacionalidade essas empresas possuem a sua sede. Democracias que acabam por comprar – por razões económicas e de apoio às empresas nacionais – os produtos provenientes dessas condições e que, no discurso político público, condenam. «A desregulação dos mercados financeiros e a revolução das comunicações reduziram a muito pouco o privilégio que até há pouco o Estado detinha sobre dois aspectos da vida nacional – a moeda e a comunicação – (...) Por outro lado, as multinacionais, dotadas de um poder de intervenção global e beneficiando da mobilidade crescente dos processos de produção podem facilmente pôr em concorrência dois ou mais Estados ou duas ou mais regiões dentro do mesmo Estado sobre as condições que decidirão da localização do investimento por parte da empresa multinacional. Entre partes com poder tão desigual – actores globais, por um lado, e actores nacionais ou subnacionais por outro – a negociação não pode deixar de ser desigual» (SANTOS, B de S(2002). *Pela Mão de Alíce – O Social e o Político na Pós-Modernidade*, 2.ª ed., Porto, Edições Afrontamento, p. 251).
- 7 TOURAINÉ, A (2005). *Um Novo Paradigma – Para Compreender o Mundo de Hoje*. Trad., Armando pereira da Silva, Lisboa, Instituto Piaget, pp. 31-32.

A flexibilidade, assumida como competência e como predisposição do *homo laborans*, invade as redes de produção transformando-a em princípio fundacional de salvação da sociedade humana. Aliás, a vitalidade de uma sociedade humana é medida pela capacidade, e pelo número, dos seus *membros-flexíveis*: só é viável uma sociedade cujos cidadãos estão preparados a metamorfosear-se pela flexibilidade das suas capacidades de produção; pela facilidade com que mudando de emprego, conseguem responder com altos índices de produtividade exigidos.

A flexibilidade transformou-se, nas sociedades actuais, em valor moral: ser flexível é cumprir o desígnio imperativo de ser/estar ao serviço da ordem que anuncia o paraíso do bem-estar social e individual. Neste sentido, a flexibilidade moralizou as acções e condena, pela sanção, todos quanto não estão preparados a percorrer o caminho dessa *salvação* pela desregulação dos mercados e das relações laborais entre empregados e empregadores. Associada a esta ideia, justifica-se a necessidade dos indivíduos se constituírem como agentes cognitivos com grandes capacidades de adaptação e criatividade, expressão do valor de flexibilidade e relação com o saber. Este indivíduo-trabalhador, não sabe mais do que o obsoleto trabalhador-especialista do passado mas, em comparação, sabe um pouco de tudo, o que lhe permite ser mais eclético ficando contudo por provar, se em cada emprego é mais produtivo do que o anterior trabalhador especializado.

A reorganização do mundo do trabalho, na economia globalizada do nosso tempo, potenciou um novo paradigma produtivo que, ao basear-se nas competências da flexibilidade, permitiram aumentar a competitividade e a multiplicação do lucro. Contudo, não podemos deixar de referir que esse aparente sucesso tem sido conseguido à custa do sacrifício da vida do homem. A ruptura do homem com o mundo, a sua impossibilidade de o ver, com tempo... de o fruir fora da *balização* do período espaço-temporal das férias, imprime às suas finalidades existenciais os limites da sua funcionalidade *camaleónica*. O *trabalhador-camaleão* é o estereótipo da economia de um mercado globalizado. O trabalho estável como contribuinte de identidades é figura do passado.

Mas, em paralelo com esta tendência de pulverização que torna o homem num *faz-tudo*, impedido de se aperfeiçoar no que revela a sua vocação ou interesse, impõem-se uma casta restrita de homens que se desenvolve pela manutenção e persistência da sua função no mundo do trabalho. Podem mudar de emprego, mas não mudam de função. Esta realidade permite-lhes consolidar a supremacia de competências que os salvaguardam da concorrência. Num mundo onde todos mudam e têm que se adaptar, sistematicamente, a essa mudança, quem não muda superioriza-se porque ninguém consegue fazer melhor do que quem o faz há muito tempo e com o tempo cresceu e se aperfeiçoou.

Este conceito de flexibilidade foi feito para a economia globalizada, não em função do homem que nasce, cresce, deseja apreciar o mundo em que está e que, a prazo, perecerá. Não possui um interesse subjacente à dignidade humana, como se a conveniência económica, em termos hodiernos, a passasse a privilegiar como sua teleologia, quer como meio de aperfeiçoamento do ser-pessoa e do ser-cidadão, quer como contributo de progresso das instituições democráticas. Estes aspectos, muitas vezes desprezados como potenciais causas de uma futura crise, estão na base de um processo psicológico que, ao serem violentados, acabam por desmotivar os trabalhadores uma vez que a sua matriz social se baseia, sobretudo desde o século XIX, na solidariedade e, assim, poder vir a ter consequências negativas também ao nível da produtividade e da *salubridade* das relações laborais⁸.

8 Tendo em conta estes constrangimentos, passou a considerar-se factor redutor de conflitos no mundo laboral, a importância de dotar os parceiros sociais de toda a legitimidade para, em sede de negociação, poderem definir as condições em que o sector económico possui necessidade de assumir esta flexibilidade. «Parece assim, claramente, que

Esta flexibilidade apenas tem em consideração a eficácia económica que resulta da reconfiguração que o sistema económico globalizado produziu: transformar o trabalhador numa entidade flexível, é possuir a garantia de que em qualquer parte do mundo, para onde as empresas se deslocam, em função do objectivo do *máximo-lucro*, sempre se encontrarão *trabalhadores-camaleões* que asseguram a produção e geram mais-valias.

3. DA FLEXISEGURANÇA À FLEXIEXPLORAÇÃO

Assim entendida, a flexibilidade, transforma-se em valor, em mais-valia, tanto para empregadores como para empregados. Aos primeiros, pelas razões apontadas, nos segundos, porque aumentam a possibilidade de trabalho num mundo onde cada vez mais ele é mais escasso; e é escasso precisamente por isso. Ou seja, a escassez é instrumento de constrangimento que leva a que o trabalhador se submeta a uma lógica totalitária em termos económicos, de formação contínua e de reciclagem. Com efeito, o sistema económico contemporâneo, utiliza os efeitos da responsabilização dos trabalhadores pelo seu emprego, utiliza o sentimento de culpa, para poder aumentar a exploração pelo que, podemos afirmar, não se circunscreve apenas a uma flexibilidade legitimamente instituída, mas ultrapassa-a claramente.

Deste modo, todo o trabalhador, e não apenas o trabalhador precário, fica agradecido com um emprego que mantém, independentemente do seu tempo de duração ou das contingências que podem impor à vida. Vida que, ao passar a ser marcada pela instabilidade, leva à aceitação de todas as condições *decretadas* pela entidade patronal com o objectivo de garantir a renovação do seu contrato no fim do tempo previsto. Esta aquiescência, assim estimulada, gera anomia crítica elegendo a passividade obediente como qualidade essencial no mundo e nas relações de trabalho: todas as alterações ao seu tempo, ao seu horário de trabalho, todas as consequências que daí podem decorrer, na perspectiva de conseguir ou manter o seu emprego, são recalçadas. Em muitos casos o trabalhador transforma-se em *trabalhador-lacaio*: trabalha horas para além das contratualmente definidas sem receber qualquer pagamento em troca, na esperança de que essa atitude subserviente possa asseverar a permanência do seu futuro na empresa.

A flexibilidade, como valor, moraliza o trabalhador, torna-o obediente em relação a esse valor inevitável e necessário legitimando, por essa via, a sanção positiva ou negativa acerca da sua conduta como operário. Não é por isso estranho que o conceito de flexibilidade, consoante a perspectiva de quem a considera, possua

(...) diferentes conotações sociais, políticas, culturais, ético-religiosas, laborais e que, simultaneamente, poderá ser defendida e desejada quando encarada sob determinada perspectiva ou rejeitada e até combatida quando analisada à luz de interesses de outro actor social. (...) enquanto para as empresas ou entidades empregadoras esta flexibilidade se traduz numa possibilidade de prolongar o aproveitamento das instalações, na necessidade de fazer flutuar a produção em função das exigências do mercado, na faculdade de estender os horários de abertura ao público dos estabelecimentos comerciais, na permissão de fixar o tempo de trabalho tomando por referência o ano e não a semana, na oportu-

a tendência flexibilizadora também ela deverá ser maleável, ou seja, limitada, adequada a uma realidade equilibrada, sob pena de promover mais condições adversas (maior rigidez), do que colher benefícios tangíveis. De outro modo, poderia condicionar os trabalhadores a resistir-lhe, atribuindo em simultâneo às entidades empregadoras critérios perceptíveis que poderiam limitar a sua implementação» (CORREIA, AD(2004). *O Paradigma da Flexibilidade: a sua influência nas organizações e na política legislativa laboral*. Lisboa, Edições Universitárias Lusófonas, p. 60).

nidade de celebrar contratos com cláusulas de intermitência lê trabalho, ou de trabalho à chamada, ou de partilha do posto de trabalho (...), para os trabalhadores assume uma dimensão radicalmente distinta. De facto, para estes últimos, a questão da flexibilidade temporal diz respeito à possibilidade de escolha de um ritmo de trabalho adequado à sua personalidade e ao equilíbrio psíquico-físico, à tolerância em relação à pontualidade, (...) com o usufruto de tempos livres e com as possibilidades da família⁹.

Estas conotações, originalmente colocadas como interesses a considerar e de cujo consenso resultaria a salvaguarda dos interesses em causa, apresentam-se hoje como constrangimento, não só a título individual, do empregador em relação aos seus empregados, mas também como constrangimento do modelo económico que, assim, rompe com a negociação e com uma convergência que daí resultaria, para se impor como paradigma que apenas privilegia uma das partes. O remanescente evidencia, com singularidade e clareza, o que no fundo sempre esteve em causa, ou seja, a exploração da mão-de-obra como meio de contribuição para o aumento do lucro sem medida.

Sob este ângulo de análise e face às desconfiças que produziu no mundo laboral, no seio dos trabalhadores, a flexibilidade foi, quanto a nós e por esta razão, transfigurada semanticamente no neologismo de *flexisegurança*. Esta recombinação pretendeu eliminar os aspectos negativos do conceito de flexibilidade no seu isolamento, reforçando o seu carácter protector. Na flexisegurança, importa afirmar de forma incisiva que flexibilidade e segurança não são antinómicas mas complementares. Numa longa tradição, os empregadores sempre ambicionaram por um mercado de trabalho mais flexível mas, durante muito tempo, foi considerado incompatível com as aspirações de segurança de emprego dos trabalhadores e de elevados níveis de subsídios de desemprego e de doença.

O conceito de flexisegurança, quando surgiu, rompeu com esta dificuldade. Os empregadores podem estar interessados, sob determinadas condições, em ter relações de trabalho estáveis e seguras e trabalhadores motivados, e os trabalhadores podem estar também interessados, em nome de certos pressupostos, na flexibilidade dos horários, na organização do trabalho e das condições salariais. Esta conjugação de interesses pode gerar novos tipos de mercado de trabalho e, assim, gerar uma nova interacção entre flexibilidade e segurança.

Na prática, o modelo proposto diz que se um trabalhador renunciar a um aumento, salarial durante um certo período de tempo terá de ser compensado com uma maior "flexibilidade interna", que pode configurar-se em mais formação contínua (o que lhe irá conferir mais valências na procura de outro emprego) ou numa redução do número de horas de trabalho, por exemplo. Ao demonstrar maior capacidade de adaptação interna aos objectivos da empresa, o trabalhador em causa, fica com direito a um maior nível de segurança e protecção social. A um subsídio de desemprego mais generoso, por exemplo. Este conceito acaba, assim, por instrumentalizar os indivíduos no sentido que as suas vides e os seus tempos são doados à lógica empresarial¹⁰.

Tanto a flexibilidade como a segurança são conceitos multidimensionais. A flexibilidade reporta-se à facilidade com que uma empresa pode despedir e contratar; remete-nos também para a realização de serviços em *tempo-parcial* e para alterações nas horas de trabalho; diz respeito igual-

9 CORREIA, AD(2004). *Op. cit.*, pp. 35-36.

10 BASTOS, FE(2007). *Op. cit.*, p. 57.

mente à multi-empregabilidade, à organização flexível do trabalho e à flexibilidade de salários em função da produtividade do trabalhador. A segurança tem o objectivo prioritário de garantir a protecção das pessoas sem que isso signifique a manutenção do emprego a qualquer custo, mas que, caso se venha a perdê-lo, o indivíduo tenha ao dispor um sistema social de apoio que lhe permita continuar a viver de forma condigna.

Potenciar a obtenção de grandes lucros, dando algumas garantias aos trabalhadores a nível de protecção social e de bons salários, constituiu a estratégia que fez com que os constrangimentos da flexibilidade, para a vida dos trabalhadores, fossem ultrapassados pela *morfologia* da flexisegurança. Contudo, é preciso dizê-lo, no limite, o trabalhador continua a vender a sua dignidade, o seu tempo, a sua disponibilidade, a sua obediência; continua a assumir a anomia crítica, a afirmar que, afinal, *o seu tempo* tem um preço, o seu ser pode estar ao serviço do poder discricionário se, por ele, for pago o suficiente. Neste contexto, a flexisegurança, é o rosto hodierno da exploração, ou melhor, da *flexiexploração*. O que deve ter-se sempre em conta é que num mundo assim constituído, o ser prolonga-se na posse; possuir é existir mais, carecer de posse é existir em falência de ser.

O pobre é suspeito; é um homem diminuído. Sem dúvida, a desigualdade na repartição das riquezas suscita rancores, mas não se contesta o princípio que faz da riqueza adquirida um valor benéfico. Por isso, os ataques contra o reinado do dinheiro carecem de vigor: a disparidade das fortunas, mais do que ameaçar o capitalismo, dividirá o assaltante¹¹ (Bu-erdeau, 1982, p. 149).

Se é certo que nos países ocidentais o Estado tem procurado intervir no sentido de promover concertações capazes de assegurar um nível de flexibilidade compatível com a necessidade de aumentar a competitividade das empresas e da economia e, simultaneamente, garantir os direitos e o bem-estar dos trabalhadores, a própria tentativa é já manifestação da sujeição do político ao económico, na medida em que é este quem determina modelos que condicionam, fortemente, os rumos quer da sociedade, quer do indivíduo. A crítica desconstrutiva da flexibilidade ou da polivalência no mundo do trabalho não é, por isso, apenas crítica *ideologizada*, ela é, acima de tudo, uma denúncia política, uma empresa pela dignidade humana, um imperativo da filosofia na busca do seu horizonte de perfectibilidade. Ela é a recusa da visão dos homens e das mulheres que trabalham concebidos apenas como *trabalhadores-artefactos*. Ela é a afirmação de que o homem, como ser único e irrepetível, tem direito não apenas à Vida, mas à forma como decide vivê-la!

11 BUERDEAU, O (1982). *Op. cit.*, p. 149.